

## **DECRETO Nº 271/2024**

ICP Brasil

**SÚMULA**: Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 10 (inciso I), 22 (inciso I), 24 e 26 (inciso X, letra "c", item "6") todos da Lei Municipal nº 253/2022, tudo face ao constante na Constituição Federal,

## RESOLVE

**Art. 1º) -** Conceder pensão a **Tereza Missio Sotel**, RG nº 3.419.260-0/PR, dependente do servidor inativo falecido **Carlos Sotel**, matricula nº 2062-1, em percentual de 60% (sessenta por cento) sendo o benefício no valor de R\$ 935,01 (novecentos e trinta e cinco reais e um centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º) -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito do servidor.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 25 de novembro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito